

**QUATÁ IMOB RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS – FUNDO DE INVESTIMENTO
IMOBILIÁRIO**

CNPJ/ME nº 34.736.432/0001-87

**REF.: PROPOSTA DA ADMINISTRADORA EM RELAÇÃO À ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 13 DE SETEMBRO DE 2022**

Prezados Senhores Cotistas,

A **BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 01451-011, inscrita no CNPJ sob o nº 13.486.793/0001-42, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 11.784, de 30 de junho de 2011, na qualidade de instituição administradora (“**Administradora**”) do **QUATÁ IMOB RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 34.736.432/0001-87 (“**Fundo**”), nos termos do artigo 19 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“**Instrução CVM nº 472**”), vem, por meio desta, apresentar a V.Sas. a proposta da Administradora em relação à ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo (“**AGE**”), a ser realizada de forma não presencial, por meio de Consulta Formal, no dia 13 de setembro de 2022, às 18 horas (“**Consulta Formal**”), na sede da Administradora, qual seja:

- a) Liquidação do Fundo, com o consequente resgate total das cotas e entrega aos Cotistas da totalidade dos ativos do Fundo, em moeda corrente nacional, de forma que todo e qualquer ativo deverá ser liquidado até a data de **22 de setembro de 2022** (“**Data de Liquidação**”).

PROPOSTA DA ADMINISTRADORA:

A Consulta se dará com a manifestação de pelo menos 01 (um) Cotista, em conformidade com o disposto na legislação vigente e no Regulamento do Fundo, sendo que a aprovação dos itens da ordem do dia, dependerá de manifestação prévia de Cotistas que representem, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das cotas emitidas pelo Fundo e aptas ao direito de voto, conforme determina o artigo 20, inciso I do Instrução CVM 472.

A Administradora orienta que os Cotistas realizem uma análise independente e tomem a decisão de acordo com o melhor interesse do Fundo. A Administradora também alerta que não devem votar os cotistas cujo interesse seja conflitante com o do Fundo, nos termos do art. 24, inciso VI da Instrução CVM 472.

Em que pese a possibilidade de outorga de procuração, o Administrador destaca a importância da participação dos Cotistas na AGE.

Caso seja aprovada a liquidação do Fundo, a Administradora deverá promover a divisão do patrimônio do Fundo entre os Cotistas, na proporção de suas cotas. Os recursos financeiros disponíveis em caixa, após a liquidação da totalidade dos ativos do Fundo pelo gestor, serão distribuídos aos Cotistas, no fechamento da Data de Liquidação, mantendo-se recursos suficientes para a conclusão do processo de liquidação e encerramento do Fundo, incluídos os valores destinados ao pagamento da taxa de administração e das demais taxas, encargos, comissões e despesas do Fundo. Os recursos remanescentes serão transferidos aos Cotistas findas todas as obrigações do Fundo. A Administradora diligenciará junto ao auditor independente do Fundo para emissão, a custos do Fundo, do parecer sobre a demonstração da movimentação do patrimônio líquido, compreendendo o período entre a data das últimas demonstrações contábeis auditadas e a data da efetiva liquidação do Fundo, nos termos da regulamentação aplicável. Ao final dos procedimentos de liquidação do Fundo, a Administradora procederá com a baixa da inscrição do Fundo no CNPJ junto à Receita Federal do Brasil e providenciar o cancelamento do registro do Fundo junto à CVM e Anbima, devendo a Administradora manter à disposição da fiscalização da CVM a documentação pertinente.

Adicionalmente, caso aprovada a liquidação do Fundo, a negociação com as cotas do Fundo serão suspensas, a partir do dia 14 de setembro de 2022, sendo que, no dia 15 de setembro de 2022, a Administradora enviará o valor final, por cota, relativo à liquidação do Fundo.

Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., na
qualidade de administradora do **QUATÁ IMOB RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS – FUNDO
DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**